



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3414
11 de novembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE 121 (CENTO E VINTE E UM) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL E SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aditivando o valor de 732,92 (Setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos.), referente a cobertura de 3 novos veículos da frota municipal.

Paty do Alferes, 05 de Novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 663 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Guilherme Rosa Rodrigues, Juliano Balbino de Melo, Romulo Rosa de Carvalho, Orozino Antonio Batista Filho e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 23 de novembro e término no dia 27 de novembro de 2020.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 11 de novembro de 2020.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-INTERINO

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

9º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, **com início em 06 de novembro de 2020**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 3,88 (tres reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: **PRORROGA POR 30 (TRINTA DIAS) OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO 659, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

Considerando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

Considerando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID -19) como pandemia, significando risco em potencial da doença atingir a população em geral;

Considerando que a taxa de mortalidade do COVID -19 se eleva nas faixas etárias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas;

Considerando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de reduzir o contágio e a proliferação do vírus;

Considerando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais decretaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no município de Paty do Alferes;

Considerando o Decreto Municipal nº6405, de 02 de Setembro de 2020, dispondo de medidas de flexibilização estando o Município enquadrado na bandeira azul pelos dados e estatísticas consolidados;

Considerando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Prorroga-se por 30 (trinta dias) os efeitos do Decreto Legislativo 659, de 14 de Outubro de 2020 em seus termos integrais, com início de vigência em 17 de Novembro de 2020 e término em 16 de Dezembro de 2020.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 11 de Novembro de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 665, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Administração Financeira do Município de Paty do Alferes, relativas ao exercício de 2019, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, no processo TCE/RJ n° 210.707-4/2020, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e este Decreto.

Art. 3º - O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado desta decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 11 de Novembro de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 1388/2020 e seu apenso 68/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 11/11/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 578/2020 - G. P.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2211/2020 e seu apenso 610/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 11/11/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENAN BATISTA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLADORIA GERAL**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 11 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 213/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 213/2020, celebrado com **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RJ 123 - TRECHO DE AVELAR/ VISTA ALEGRE**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, no valor Total de **R\$ 137.103,08 (Cento e trinta e sete mil cento e três reais e oito centavos)**, tendo prazo de vigência de 02 (Dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de Outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 746/2020
SRP PREGÃO: 094/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Considerando a necessidade de revisão das quantidades solicitadas e ainda a revalidação dos orçamentos apresentados,

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, DECIDO:

- Pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 094/20;
- Comunique-se as empresas vencedoras;
- Publique-se.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal